



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.417, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 216.923,79 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Vinte e Tres Reais e Setenta e Nove Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1647 de 25/11/2021, art.4º, IV, §2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.18	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.01	Fundeb – Ensino Fundamental	
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convenios Estaduais – Vinculados	
(167) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	216.923,79
	TOTAL	216.923,79

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 216.923,79 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Vinte e Tres Reais e Setenta e Nove Centavos)**, será o proveniente do superávit financeiro apurado na conta do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme artº 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007:

SUPERAVIT

Nº CONTA	SALDO 31-12-21	R.P 31-12-2020	SUP. FINANC.	SUP.UTILIZADO
6725/10972-X	216.923,79	0,00	216.923,79	216.923,79
			TOTAL	216.923,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Janeiro de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal